



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **REQUERIMENTO Nº     /2016**

**(Do Dep. Marcelo Matos)**

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.836, de 2007, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais fundamentados no art. 41, XX, e art. 139, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.836/2007, de autoria do senador Cícero Lucena, que “altera o § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, para acrescentar ao Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamentos de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros, necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio”, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição, visto que contém matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Estatuto do Idoso dispõe que é obrigação do Poder Público efetivar, com absoluta prioridade, os direitos do idoso à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Com a finalidade de observar o previsto por esse diploma legal, a Câmara dos Deputados criou a CIDOSO que poderá realizar uma análise mais aprofundada das questões atinentes aos idosos.

O aumento da quantidade de pessoas com mais de 60 anos na população brasileira e mundial requer uma maior atenção a esse grupo que pelas fragilidades decorrentes do processo de envelhecimento precisam de normas que regulem as situações a que estão sujeitos.

Dessa forma, solicitamos que o projeto de lei supramencionado seja distribuído a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO por tratar de matéria inserida no campo temático desta comissão.

Sala das Sessões, em        de        de 2016.

**MARCELO MATOS**  
**Deputado Federal PHS/RJ**